RELATÓRIO

PROCESSO Nº 10 de 2025

Conforme determina o artigo 45 do Regimento Interno Vigente as **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO tem a** nobre missão de apresentar o presente Relatório conjunto em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 2025, de autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o projeto de decreto legislativo nº 01 de 2025, intitulado "Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar de Políticas Públicas em Defesa do Terceiro Setor" , sendo este de autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior.

O autor da propositura busca fortalecer as ações políticas públicas em defesa do Terceiro Setor pode ser estruturada de forma a abordar tanto o contexto e a importância desse setor, quanto as principais políticas públicas que o sustentam e os desafios que ele enfrenta.

O Terceiro Setor é composto por organizações sem fins lucrativos, como ONGs, fundos sociais, associações, cooperativas, fundações, entre outras. Essas entidades atuam em diversas áreas, como educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente, e têm como principal objetivo a promoção do bem-estar social, sem a busca pelo lucro financeiro, mas sim pelo impacto social positivo.

O Terceiro Setor tem uma função complementar aos Setores Público e Privado, especialmente nas áreas em que o governo e o mercado não conseguem alcançar com eficácia. Essas organizações têm a capacidade de atender necessidades locais e específicas, promovendo o desenvolvimento social, cultural e ambiental.

O fortalecimento do Terceiro Setor é essencial para garantir a inclusão social, a distribuição equitativa de recursos e a defesa de direitos fundamentais. O apoio contínuo do governo é crucial para que as organizações possam atuar de forma eficaz e com qualidade. Desafios e Oportunidades: Embora existam desafios, como a burocracia e a sustentabilidade financeira, também há grandes oportunidades de crescimento e impacto social, com a construção de um ambiente regulatório mais claro e o fortalecimento das parcerias entre os setores público, privado e sociedade civil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PNV2-ZB6T-6YG4-C948

II. Do mérito e conclusões do Relator

As políticas públicas em defesa do Terceiro Setor têm um papel fundamental na promoção de direitos sociais, inclusão, cidadania e no fortalecimento da sociedade civil. O Terceiro Setor, composto por organizações não governamentais (ONGs), fundações, associações e cooperativas, desempenha um papel crucial na implementação de políticas sociais, culturais e ambientais, muitas vezes suprindo lacunas deixadas pelo setor público e privado.

Em resumo, as políticas públicas em defesa do Terceiro Setor têm buscado garantir a sua autonomia e viabilidade financeira, promovendo a sua atuação no campo da justiça social, mas ainda há um longo caminho a percorrer para garantir que todas as organizações possam operar com eficiência e transparência.

Por fim, a elaboração deste parecer busca não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que possam ser implementadas junto a sociedade.

Consequentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo distinto vereador.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado nessa análise por estas comissões , é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em questão. Portanto, encaminhamos este projeto de decreto para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas ao benefício da coletividade de nossa estimada cidade de Mogi Mirim.

Vereador Everton Bombarda
Membro da Comissão/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PNV2-ZB6T-6YG4-C948

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 de 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em comprimento aos artigos 37, 39 e 45 do Regimento Interno Vigente, todos os membros das comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Decreto legislativo.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Presidente

Vereador Luiz Fernando Saviano
Vice-presidente

Vereador Everton Bombarda
Membro/Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Presidente

Vereador Marcio Dener Coran
Vice-presidente

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - PNV2-ZB6T-6YG4-C948

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PNV2ZB6T6YG4C948, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificacão: PNV2-ZB6T-6YG4-C948



EVERTON BOMBARDA
Vereador
Assinado em 28/02/2025, às 13:50:25



MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vereadora
Assinado em 28/02/2025, às 13:55:16



ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Vereador
Assinado em 28/02/2025, às 14:17:41



MÁRCIO DENER CORAN
Vereador
Assinado em 28/02/2025, às 15:54:08



MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 06/03/2025, às 16:42:35



LUIZ FERNANDO SAVIANO
Vereador
Assinado em 14/03/2025, às 15:07:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - PNV2-ZB6T-6YG4-C948